QUARTA | 25/01/2023
EDIÇÃO 321
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Gabinete

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DEFERE A W.R. PRODUÇÕES CIRCENSE EIRELI AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA ANIBAL DAVOLI , IDENTIFICADO COMO SISTEMA DE LAZER 2 - QUADRA "Q" DO PARQUE RESIDENCIAL CASARI, PARA INSTALAÇÕES PRÓPRIAS PARA ATIVIDADES DO ILLUSION CIRCUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 89 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e considerando as manifestações dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo, enfeixadas no Protocolo nº 526|2023 – Sistema 1DOC, DECRETA:

Art. 1º É deferida a W.R. PRODUÇÕES CIRCENSE – EIRELI (CNPJ 34.781.024/0001-47), com endereço na Rua Santa Eudoxia, nº 1140, Parque Peruche – CEP 02-533-011, em São Paulo – SP, autorização para utilização do imóvel, do Patrimônio Disponível do Município, localizado na Avenida Aníbal Davoli, identificado como Sistema de Lazer 2 – Quadra "Q"–Parque Residencial Casari, com área de 6.205,35 m².

Parágrafo único. A autorizada utilizará dito imóvel para implantar instalações próprias para atividades circenses , com os espetáculos do ILLUSION CIRCUS, no período de 27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, conforme consignado no Protocolo nº 526|2023 – Sistema 1DOC.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos lavrará Termo adequado a ser firmado pelo representante credenciado do Illusion Circus, constando, além de outros encargos adequados à espécie, que:

I – o permissionário se compromete a apresentar aos órgãos técnicos do Município, previamente ao início de funcionamento do circo, comprovação de atendimento de todas as normas de segurança em relação às suas instalações, especialmente aquelas referenciadas na Lei local nº 4.070, de 10.06.2003, e no Decreto Municipal nº 5.389, de 20.01.2004;

II – é expressa a declaração de assunção de responsabilidade em relação à proteção física individual e coletiva dos expectadores presentes aos seus espetáculos, inclusive de ordem sanitária, quando for o caso;

III – fará a liberação de ingressos para pessoas participantes de projetos sociais estruturados pela Prefeitura Municipal de Tupã, bem como alunos das escolas da rede municipal, com a alternativa da realização de espetáculo único e específico para essa clientela;

IV – a emissão do Alvará de Funcionamento somente ocorrerá após a efetiva comprovação de atendimento das exigências ora elencadas;

V – a obrigação da permissionária de, às suas expensas, arcar com a integralidade dos ônus decorrentes da atividade circense, quanto da limpeza do imóvel após o encerramento de sua permanência no Município, não cabendo a este quaisquer encargos burocráticos, financeiros, técnicos, trabalhistas ou de ressarcimento de danos de qualquer espécie; e

VI – a autorização de uso do imóvel é precária e gratuita , sendo-lhe vedado alterar a finalidade, que implicará na automática revogação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 25 DE JANEIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Portarias

PORTARIA Nº 18.582, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o servidor ANDERSON PEREIRA DA SILVA (RG nº 45.359.955-2), do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Agente de Atividades Administrativas, para o qual fora nomeado pela

Portaria nº 15.790, de 24.03.2015, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 18.583, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GIVALDO PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o servidor GIVALDO PEREIRA (RG nº 32.450.466-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 8, de Agente de Trânsito, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 13.490, de 27.04.2010, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Administração

Terceiro Setor

Termo de Convênio

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N. 001/2023-S – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Objeto: Integrar a CONVENIADA à rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde – SUS, de modo a caracterizá-la, para os serviços pactuados no Plano de Trabalho que integra o presente Termo, como um polo de atendimento em saúde que garanta aos usuários atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a CONVENIADA, repassando-lhe, em contrapartida, a subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 5.126, de 13 de dezembro de 2022, para custeio das atividades gerais, excetuando-se do convênio os gastos com o serviço médico adicional do Pronto Socorro da conveniada, que será pactuado em parceria própria.

Valor total estimado (global): R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais)

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 23/01/2023

Prefeito Municipal: Caio Kanji Pardo Aoqui

Representante da Conveniada: Claudinês Luchi Arroyo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL(AMEM) DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP (RECURSO FEDERAL ORIUNDO DA PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 11845.813000/1210-09 – MINISTÉRIO DA SAÚDE). Na descrição da alínea “e” do subitem 08 do edital: Onde se lê: “05 (cinco) dias úteis”, leia-se: 30 (trinta) dias. Na descrição do subitem 19.2 do edital: Onde se lê: “Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis”, leia-se: Prazo máximo de 30 (trinta) dias. Na descrição do subitem 3.2 do Anexo I – Termo de Referência: Onde se lê: “Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis”, leia-se: Prazo máximo de 30 (trinta) dias. Na descrição do subitem 6.2 do Anexo IX – Minuta de Contrato: Onde se lê: “Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis”, leia-se: Prazo máximo de 30 (trinta) dias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 20/01/2023 até 09h30min do dia 09/02/2023. DATA DE REALIZAÇÃO: 09/02/2023 ás 09h30min. Tipo de Licitação: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 24/01/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

Saúde

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 23/01/2022.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PROC N° 0013/2023 – VALDECIR MARTINS DOS SANTOS - CPF Nº 057.253.378-04 - AIF Nº 1082 DE 19/01/2023-ARTIGO 12 E 14, INCISOS III, IV,E VI DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, 112 E 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.PROC Nº 0006/2023 – MARIA SELMA OLINDINA DE FRANÇA 26917327446 – CNPJ Nº 45641863/0001-86 – AIF Nº 1081 DE 12 DE JANEIRO DE 2023 – ART 122, INC XI DA LEI EST. 10.083 DE 23/09/1998, C/C RDC Nº 216 ITEM 4.2.1 E ART 62, 73, 77, 78, 80, 88 E 89 DA PORTARIA CVS 5 DE 09/04/2013 E 112 E 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.865, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 169.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 647.....R$ 140.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.34 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 648.....R$ 29.000,00
TOTAL.....R$ 169.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 9.866, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.551.487,52 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 1.551.487,52 (um milhão quinhentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 651.....R$ 100.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 652.....R$ 2.550,00
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 653.....R$ 2.882,45
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 654.....R$ 40.272,87
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 655.....R$ 1.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 656.....R$ 100.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 657.....R$ 153.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 658.....R$ 270.399,63
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 659.....R$ 78.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 660.....R$ 12.076,73
33.90.30.00 Material de Consumo - Conta 661.....R$ 650,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 663.....R$ 255.931,08

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 664.....R$ 19.216,58

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 665.....R$ 159.577,00

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Conta 666.....R$ 80.931,18

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Conta 667.....R$ 275.000,00

TOTAL.....R$ 1.551.487,52

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 9.869, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 120.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 503.....R$ 120.000,00

Parágrafo único. A transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 509.....R$ 120.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Outros Atos

Estância Turística de Tupã, 12 de Janeiro de 2023

Ato Administrativo Delegatório de Poderes

Ao

Banco Bradesco S/A

Agência 0010 – Tupã/SP

Prezado (a) Senhor (a) Gerente,

Designamos para representar a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, inscrito no CNPJ n° 44.573.087/0001-61, com sede na Praça da Bandeira n°800, Bairro Centro – cidade Tupã/SP, por seu representante legal o Sr. CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF 391.449.308-95 e o Secretário Municipal de Economia e Finanças Sr. WILSON QUILES JUNIOR, portador do CPF/MF 015.663.038-93, embasada na portaria n° 8.526 de 18/06/2019 para assinar conjuntamente as transações bancárias junto ao Banco Bradesco S/A – Agência (0010) Tupã/SP

Sendo só para o momento, reitero votos de elevadas estima e apreço

Atenciosamente.

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE TUPA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	347.660,30	326.748,33	322.172,30	301.098,49	303.663,37	300.871,60	332.848,85	298.232,46	300.020,90	297.142,14	311.460,38	343.889,33	3.785.808,45
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	67.375,50	62.950,27	61.680,76	60.470,82	62.236,01	62.372,88	65.974,42	62.604,01	61.803,46	0,00	62.097,24	101.643,22	731.208,59
Inativos	70.410,33	71.010,95	81.750,95	71.010,95	71.010,95	92.490,95	71.010,95	71.010,95	81.750,95	74.296,43	71.010,95	95.776,42	922.541,73
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	485.446,13	460.709,55	465.604,01	432.580,26	436.910,33	455.735,43	469.834,22	431.847,42	443.575,31	371.438,57	444.568,57	541.308,97	5.439.558,77
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
não utilizar esta linha!!!													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	485.446,13	460.709,55	465.604,01	432.580,26	436.910,33	455.735,43	469.834,22	431.847,42	443.575,31	371.438,57	444.568,57	541.308,97	5.439.558,77

Secretaria Legislativa de Finanças, 24 de janeiro de 2023.

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente da Câmara Municipal

Wilian Roberto Manfré Martins
Secretário Legislativo de Finanças

Elaine Cristina dos Santos Porcel
Responsável pelo Controle Interno

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Praça da Bandeira,222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx Postal 31
Cep 17600 - 380 - TUPÃ - Est. de São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Valores em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.439.558,77	0,00
Pessoal Ativo	4.517.017,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	922.541,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.439.558,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.439.558,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	249.959.976,94
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	14.997.598,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	14.247.718,68

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tupã, 24 de janeiro de 2023

Marcoa Rogério Gasparetto
Presidente da Câmara Municipal

Wilian Roberto Manfré Martins
Secretário Legislativo de Finanças

Elaine Cristina dos Santos Porcel
Responsável pelo Controle Interno